



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 3.485
DE 21 DE JULHO DE 2016.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O
ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.072 DE
21/07/2.016;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.03	FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	
03.01	INST. MUNIC. PREV. SOC. QUATA - IMPREV	
.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
04.122.0025.2058	DESPESAS ADMINISTRATIVAS-IMPREV	
(xxx) 3.3.90.93.00 04	Indenizações e Restituições	35.000,00
	TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	35.000,00

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.03	FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	
03.01	INST. MUNIC. PREV. SOC. QUATA - IMPREV	
.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
04.122.0025.2057	PREVIDENCIA-REGIME ESTATUTÁRIO	
(439) 3.1.90.01.00 04	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	50.000,00
(440) 3.1.90.03.00 04	Pensões do RPPS e do Militar	50.000,00
04.122.0025.2058	DESPESAS ADMINISTRATIVAS-IMPREV	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(444) 3.1.90.11.01	04	Vencimentos e Salários	20.000,00
(445) 3.1.90.13.00	04	Obrigações Patronais	3.000,00
(451) 3.3.90.39.00	04	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	<u>40.000,00</u>
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			163.000,00

Art. 3º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial e Suplementar abertos pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes **ANULAÇÃO PARCIAL** nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

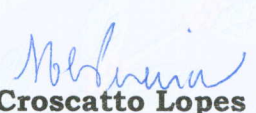
(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.03	FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL	
03.01.02	INST. MUNIC. PREV. SOC. QUATA - IMPREV	
.0025	PREVIDENCIA MUNICIPAL	
99.999.0025.2067	RESERVAS MATEMÁTICAS E ATUARIAIS	
(454) 9.9.99.99.00	04 Reserva de Contingência	<u>198.000,00</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES		198.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 21 de Julho de 2016.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa